



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E GESTÃO AMBIENTAL								
Unidade Ofertante:	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS								
Código:	ICIAG32801	Período/Série:	8º		Turma:	ENGF			
Carga Horária:				Natureza:					
Teórica:	45	Prática:	15	Total:	60	Obrigatória:	(X)	Optativa:	()
Professor(A):	Charlene Moro Stefanel				Ano/Semestre:	2023/2			
Observações:	a) E-mail institucional do docente: charlene.stefanel@ufu.br b) Disciplina ofertada conforme Resoluções: Resolução nº 46/2022 - CONGRAD - Das Normas de Graduação; Resolução nº 118/2023 - CONGRAD - Calendário Acadêmico - Ajustes na RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 73/2022 que aprova o calendário acadêmico da Graduação, referente aos períodos letivos 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2 e Resolução nº 30/2011 - CONGRAD que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino. c) Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas. d) O docente a seu critério poderá agendar aulas aos sábados. e) O(a)s discentes devem conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (Regimento Geral da UFU), especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamento fraudulento observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.								

2. EMENTA

Processo histórico da Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). Aspectos institucionais e legais da AIA. Conceitos e princípios utilizados nos estudos de impactos ambientais. Etapas da avaliação de impacto ambiental. As metodologias de avaliação de impacto ambiental. Legislação da AIA e licenciamento ambiental. Estudos de impactos ambientais. Relatório de impacto ambiental. A escolha de alternativas tecnológicas e de localização e a participação da sociedade no processo de decisão. conceito e a aplicação das ações mitigadoras, dos programas ambientais e do monitoramento no EIA. Normas ABNT-ISO de Gestão ambiental. Sistema de Gestão ambiental. Sistema de rotulagem ambiental. Avaliação de desempenho ambiental. Indicadores ambientais. Auditoria Ambiental. Gestão da poluição. Gestão de resíduos sólidos. Avaliação do Ciclo de Vida do Produto - ACV. Gestão dos recursos hídricos.

3. JUSTIFICATIVA

A disciplina de Avaliação de Impactos Ambientais e Gestão Ambiental é importante na formação do(a) Engenheiro(a) Florestal, pois possibilitará ao futuro profissional entender e lidar, no aspecto da iniciativa pública ou privada, com uso de práticas e métodos de gestão que reduzem os impactos ambientais das atividades econômicas no meio ambiente. O conteúdo apresentado permitirá ao profissional desenvolver a competência de administração dos recursos naturais e humanos visando à melhoria do desempenho ambiental mediante a implantação de medidas de controle, redução, mitigação de possíveis danos ambientais nas atividades desenvolvidas.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Propiciar uma abordagem aprofundada da avaliação de impacto ambientais e suas aplicações, visando a avaliação de risco e gestão ambiental estratégica.

Objetivos Específicos:

Desenvolver a competência do profissional para administração dos recursos naturais e humanos visando à melhoria do desempenho ambiental mediante a implantação de medidas de controle, redução, mitigação de possíveis danos ambientais nas atividades desenvolvidas.

Desenvolver a capacidade de compreensão e aplicação de ferramentas do sistema de gestão ambiental em organizações e aplicá-las em diferentes procedências profissionais.

5. PROGRAMA

SEMANAS	PERÍODO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1	08/01 a 11/01	08/01 - Recepção dos ingressantes; Introdução à disciplina de Avaliação de Impactos Ambientais e Gestão Ambiental (AIAGA). 11/01 - Instrumentos da gestão ambiental e AIA.
2	15/01 a 18/01	15/01 - História da AIA. Conceitos e princípios da AIA. 18/01 - Caracterização de impactos ambientais (P).
3	22/01 a 25/01	22/01 - Identificação e classificação dos impactos ambientais. 25/01 - Avaliação da importância e previsão dos impactos ambientais.
4	29/01 a 01/02	29/01 - Atividade de classificação e identificação de impactos ambientais (P). 01/02 – Estudos de impactos ambientais (EIA).
5	05/02 a 08/02	05/02 - Relatórios de impactos ambientais (RIMA). 08/02 - Apresentação prévia do EIA (P).
6	12/02 a 15/02	12/02 - Recesso - Carnaval 15/02 - Participação pública no processo de AIA.
7	19/02 a 22/02	19/02 - Avaliação 1 22/02 – Mitigação de impactos e programas ambientais.
8	26/02 a 29/02	26/02 - Medidas mitigadoras e participação pública no processo de AIA (P). 29/02 - Licenciamento Ambiental e AIA.
9	04/03 a 07/03	04/03 - Licenciamento Ambiental (P). 07/03 - Fundamentos do controle ambiental e gestão ambiental.
10	11/03 a 14/03	11/03 - Normas da ABNT/ISO sobre gestão de qualidade e gestão ambiental. 14/03 - Sistema de gestão ambiental (SGA).
11	18/03 a 21/03	18/03 - Sistema de rotulagem ambiental. 21/03 - Avaliação 2.
12	25/03 a 28/03	25/03 - Avaliação do ciclo de vida do produto - ACV. 28/03 - Avaliação de desempenho ambiental – Indicadores ambientais.
13	01/04 a 04/04	01/04 - Auditoria no sistema de gestão ambiental. 04/04 - Gestão dos recursos hídricos.
14	08/04 a 11/04	08/04 - Gestão dos poluentes no solo, na água e o ar. 11/04 – Gestão dos resíduos sólidos.
15	15/04 a 18/04	15/04 - Estudos de gestão ambiental e avaliação de impactos. ESG (Environmental, social and governance). 18/04 – Avaliação 3.
15	22/04 a 25/04	22/04 - Apresentação do trabalho prático (audiência pública) e entrega da análise crítica do EIA (P). 25/04 - Prova de recuperação e fechamento da disciplina.

Observação:

Conforme a RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 118, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - Ajustes na Resolução CONGRAD nº 73, de 17 de outubro de 2022, que "Aprova o Calendário Acadêmico da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, referente aos semestres letivos 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2, para os campi de Uberlândia, Pontal, Monte Carmelo e Patos de Minas:

Art. 3º Os professores poderão fazer uso de atividades acadêmicas ou aulas extras para complementar a carga-horária de componentes curriculares, dentro do período de 90 (noventa) dias, se necessário.

Parágrafo único. Atividades acadêmicas extras corresponde a atividades propostas e orientadas pelos professores, previstas nos Planos de Ensino e realizadas pelos estudantes de forma individual ou em grupo, em horário que for conveniente aos estudantes, respeitando os prazos estabelecidos para a sua conclusão."

6. METODOLOGIA

a) Organização das aulas:

O conteúdo das aulas teóricas será trabalhado em aula expositiva dialogada, estimulando a participação dos alunos, a fim de desenvolver pensamento crítico e a construção do conhecimento prático. Além disso, exercícios de fixação dos conceitos teóricos serão solicitados.

Recursos no desenvolvimento das aulas teóricas: computador portátil, projetor multimídia, quadro, giz para quadro, laser pointer, slides e folhas de ofício.

Nas aulas práticas será apresentada a aplicação dos conceitos teóricos.

b) Utilização do ambiente virtual:

A disciplina estará hospedada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Moodle UFU.

Senha: AIAGA20232

c) Atendimento ao aluno:

Dia da semana: terça-feira entre 13h:00 às 17h:00h; Local: Sala A410 na Unidade Araras.

7. AVALIAÇÃO

a) Programação

Distribuição dos 100 (cem) pontos nas avaliações parciais (Resolução 46/2022 CONGRAD em seu Art. 126):

Avaliação 1: 19/02 às 16h:00min; avaliação teórica (**30 pontos**) que contemplará o conteúdo teórico e prático estudado até a data da aplicação.

Avaliação 2: 21/03 às 16h:00min; avaliação teórica (**30 pontos**) que contemplará o conteúdo teórico e prático estudado até a data da aplicação.

Avaliação 3: 22/04 às 16h:00min; Audiência pública mais a entrega da análise crítica do EIA (**30 pontos**).

Avaliação 4: entrega de estudos dirigidos (resumos, respostas a questionários e sabatinas) durante o semestre (**10 pontos**). Os dez pontos serão calculados pela seguinte equação: $N = ((X2 * 100) / X1) / 10$; onde: N é a nota, X1 é o total de atividades solicitadas e X2 é o total de atividades entregues.

Os critérios de correção poderão ser solicitados no momento da vista de provas.

O estudante será aprovado se obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos de aproveitamento acadêmico e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades acadêmicas (Resolução 46/2022 CONGRAD em seu Art. 127).

b) Reposição

b.1) Pela Resolução 46/2022 CONGRAD, em seu Art. 137. O professor poderá, a seu critério e independentemente de justificativas, conceder a atividade acadêmica avaliativa fora de época.

b.2) Art. 138. O professor deverá aplicar atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do estudante pelos seguintes motivos:

I – exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço Militar Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

II – problema de saúde devidamente comprovado por atestado; e

III – falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos.

b.3) Art. 139. O prazo para solicitação da atividade acadêmica avaliativa fora de época ao professor será de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. O professor terá prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao estudante.

b.4) Art. 140. O estudante poderá recorrer ao Colegiado de Curso, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data da atividade acadêmica avaliativa não realizada, mediante justificativa documentada, caso o pedido tenha sido recusado pelo professor.

§ 1º O Colegiado de Curso poderá deferir a solicitação do estudante, nos casos estabelecidos no art. 138 desta Norma ou por outro fato relevante devidamente comprovado.

§ 2º O professor terá 5 (cinco) dias úteis para marcar a data de realização da avaliação após ser informado do deferimento do Colegiado.

c) Recuperação

Pela Resolução 46/2022 CONGRAD, em seu Art. 141. Será garantida a realização de, ao menos, uma atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular.

Avaliação de recuperação de aprendizagem está prevista no dia 25/04/2024 às 16h:00min.

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

DEMAJOROVIC, J. Modelos e ferramentas de gestão ambiental. São Paulo: SENAC, 2006.

LANTEMBERG, C M. Previsão de Impactos Ambientais. São Paulo: EDUSP, 1994.

PLANTENBERG, C. M.; AB'SABER, A. N. Previsão de impactos: curso de avaliação de impactos ambientais. Viçosa: MG: UFV, 1994.

Complementar

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. Manual de impacto ambiental: agentes sociais, procedimentos e ferramentas. Brasília, DF: IBAMA, 1995.

ANDRADE, R. O. B; CARVALHO, A. B; TACHIZAWA, T. Gestão ambiental: enfoque estratégico aplicado ao desenvolvimento sustentável. 2.ed. São Paulo: Makron Books, 2002.

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. Manual de Avaliação de Impactos Ambientais. 2.ed. Curitiba: IPA, 1993.

LIMA, W. P. Impacto ambiental do eucalipto. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 1993. ROCHA, C. M. Legislação de Conservação da Natureza. São Paulo: FBCN/CESP, 1983.

SÁNCHEZ, L.E. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. 2ª ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2013. 583 p.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Moro Stefanel, Professor(a) Visitante do Magistério Superior**, em 29/01/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099669** e o código CRC **468968B2**.